



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Paraguaçu, Minas Gerais.

Câmara Municipal de Paraguaçu

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Mês de Referência: 06/2025

1. INTRODUÇÃO

Nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Complementar nº 38/2016 da Câmara Municipal de Paraguaçu, apresenta-se o relatório referente às atividades desempenhadas pelo controle interno no mês de junho de 2025.

O presente relatório tem por finalidade aferir a regularidade, a legalidade e a conformidade dos atos administrativos internos, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 Execução Orçamentária

A execução orçamentária segue os mandamentos da Lei nº 4320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. O orçamento da Câmara é custeado por repasse financeiro oriundo do Poder Executivo Municipal, definido como Duodécimo, conforme limites constitucionais estabelecidos no art. 29-A da CF/1988. Para o exercício de 2025, a Lei nº 2695, de 27 de dezembro de 2024 (Lei orçamentária anual) determinou o cumprimento, por parte do executivo, o repasse de R\$ 5.060.200,00 (cinco milhões, sessenta mil e duzentos reais) que foi repassado por meio de transferências mensais. Em janeiro, foi transferido o valor de R\$ 421.683,33; em fevereiro, R\$

384.401,65; e, referente aos meses de maio e junho, foi repassado o valor de R\$ 403.042,49 (quatrocentos e três mil, quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), todos pagos até o vigésimo dia de cada mês.

A aplicação do duodécimo durante o período de junho de 2025 foi realizada da seguinte forma:

Despesa	PARAGUAÇU MINAS GERAIS				UG: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU							
	Inicial Dotação	Movimento no Mês			Movimento até o Mês			Saldo		A Pagar P Pagar NP	Saldo Dotação	
		Sup. Mês Sup. Ano	Red. Mês Red. Ano	Autorizado Dotação	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.506.000,00	0,00	0,00	1.506.000,00	106.869,99	106.869,99	106.869,99	612.080,13	612.080,13	612.080,13	0,00	893.919,87
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901300 - Obrigações Patronais	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	8.688,04	8.688,04	8.688,04	51.579,06	51.579,06	51.579,06	0,00	128.420,94
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31911300 - Obrigações Patronais	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	5.225,95	5.225,95	5.225,95	30.240,15	30.240,15	30.240,15	0,00	34.759,85
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400 - Diárias - Pessoal Civil	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	826,50	826,50	826,50	13.070,00	13.070,00	13.070,00	0,00	92.930,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000 - Material de Consumo	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	1.447,49	1.447,49	21.014,90	9.499,20	9.499,20	0,00	93.985,10
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	28.000,00	968,80	968,80	28.604,34	1.573,14	1.573,14	0,00	76.395,66
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.031,20	

Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

Despesa	PARAGUAÇU MINAS GERAIS				UG: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU Balanço de Despesa por Elemento Período: Junho Exercício: 2025							
	Inicial Dotação	Dotação		Autorizado Dotação	Movimento no Mês			Movimento até o Mês			Saldo	
		Sup. Mês Sup. Ano	Red. Mês Red. Ano		Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar P	Saldo Dotação
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746.000,00	80.000,00	0,00	826.000,00	76.280,00	13.358,07	13.358,07	294.026,61	65.527,85	65.527,85	0,00	531.973,39
		80.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.498,76	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	120.000,00	35.000,00	0,00	155.000,00	0,00	3.202,61	3.202,61	56.344,40	28.302,31	28.302,31	0,00	98.655,60
		35.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.042,09	
33904600 - Auxílio-alimentação	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	8.316,91	8.316,91	115.000,00	48.352,23	48.352,23	0,00	5.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.647,77	
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇOES	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	14.215,95	14.215,95	14.215,95	0,00	85.784,05
		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONCEITO - Tecnologia & Assessoria

Página 2 de 3

Despesa	PARAGUAÇU MINAS GERAIS				UG: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU Balanço de Despesa por Elemento Período: Junho Exercício: 2025							
	Inicial Dotação	Dotação		Autorizado Dotação	Movimento no Mês			Movimento até o Mês			Saldo	
		Sup. Mês Sup. Ano	Red. Mês Red. Ano		Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar P	Saldo Dotação
44906100 - Aquisição de Imóveis	600.000,00	0,00	115.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
		0,00	115.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL RELATÓRIO	5.060.200,00	115.000,00	115.000,00	5.060.200,00	225.890,48	148.904,36	148.904,36	1.236.175,54	874.440,02	874.440,02	0,00	3.824.024,46
					115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.735,52

2.2 Créditos Adicionais.

Durante o período analisado, foi realizada uma suplementação orçamentária no valor de **R\$ 115.000,00**, por meio do **Decreto nº 36/2025**, consolidado entre a Prefeitura e a Câmara Municipal. O valor foi remanejado da **ficha 4**, sendo redistribuído para a **ficha 11 (R\$ 80.000,00)** e a **ficha**

12 (R\$ 35.000,00). A operação respeitou os dispositivos legais, mantendo o equilíbrio orçamentário e a legalidade na abertura de créditos adicionais por anulação de dotação.

 <p>PARAGUAÇU MINAS GERAIS CNPJ: 07.480.746/0001-99 Tel: (03)53267-1495 RUA: R JOSE BUENO, 20, CENTRO - CEP: 37120000</p>	<p>UG: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU</p> <p>Decreto N° 0036/2025 Tipo: Decreto de Crédito Suplementar Cobertura: Anulação de Dotações</p>
--	---

GABRIEL PEREIRA DE MORAES FILHO, Prefeito Municipal de PARAGUAÇU , estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº2695, de 27 de Dezembro de 2024

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.476.825,99 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
01.001.001.01.031.0001.2501.33903900 - Ficha: 11 - Fonte: 1500000	80.000,00
01.001.001.01.031.0001.2501.33904000 - Ficha: 12 - Fonte: 1500000	35.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$1.476.825,99 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º,inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	VALORES
01.001.001.01.031.0001.1505.44906100 - Ficha: 4 - Fonte: 1500000	80.000,00
01.001.001.01.031.0001.1505.44906100 - Ficha: 4 - Fonte: 1500000	35.000,00

3. GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira da Câmara Municipal de Paraguaçu no mês de junho transcorreu dentro da normalidade. Todos os pagamentos foram realizados exclusivamente por meio do sistema de Gerenciador Financeiro, após a devida liquidação das despesas, em conformidade com os princípios da legalidade e da regularidade fiscal.

Os comprovantes de pagamento foram devidamente arquivados junto aos respectivos empenhos, garantindo a rastreabilidade e transparência dos atos administrativos. Não foram identificadas inconsistências ou pendências no período analisado.

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO:

SALDO FINAL MAIO	REPASSE DUODÉ- CIMO	RECEITA EXTRA	DESPESA EXTRA	DESPESA ORÇ.	SALDO FINAL JUNHO
R\$ 1.371.610,80	R\$ 403.042,49	R\$ 32.437,00	R\$ 19.147,42	R\$ 148.904,36	R\$ 1.632.448,52

4. GESTÃO PATRIMÔNIO.

Os bens patrimoniais encontram-se, em sua maioria, devidamente registrados e identificados no sistema de controle patrimonial. Foi realizado um inventário físico, por meio do qual se constatou a presença de diversos bens com etiqueta patrimonial e registros compatíveis. No entanto, observou-se a necessidade de atualização e padronização da identificação de todos os itens, com vistas a assegurar a rastreabilidade e o controle eficiente.

Dessa forma, recomenda-se a realização de um novo inventário físico completo, a fim de confirmar a existência, localização e estado de conservação de todos os bens patrimoniais, bem como garantir a correta relação, identificação e etiquetagem dos itens.

Recomenda-se, ainda, a implantação de rotinas de depreciação dos bens, conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, em alinhamento com as normas de contabilidade pública.

5. GESTÃO ALMOXARIFADO.

Os materiais do almoxarifado encontram-se armazenados em local específico, devidamente organizado, conforme os padrões de segurança.

Ressalta-se que, foi instituída a Comissão Responsável pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado, por meio da **Portaria nº 003, de 08 de janeiro de 2025**, com a finalidade de promover a verificação dos bens e materiais estocados referente ao exercício do ano de 2024.

Contudo, foi recomendado que seja realizado o inventário físico dos materiais existentes, a fim de assegurar a consistência entre o controle e a realidade do estoque, além de garantir maior transparência e precisão nos registros. Também foi orientado que se adote controle específico de saída dos materiais, com a devida identificação de data, responsável pelo recebimento e finalidade de uso, de modo a aprimorar a rastreabilidade e prevenir eventuais inconsistências.

Tais medidas visam fortalecer a gestão do almoxarifado, promover a economicidade na utilização dos recursos públicos e atender aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

6. GESTÃO DE PESSOAL

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DO MÊS DE JUNHO.

Nome	Cargo	Setor	Provimento	Matrícula
CINTIA ARAUJO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		EFETIVA	2-0
DIEGO CAVALEIRO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO		COMISSIONADO	32-0
GLEITON CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE DO LEGISLATIVO		EFETIVO/COMISSIONADO	4-0
KLINGER SOARES DIAS	TESOUREIRO		EFETIVO	5-0
MATEUS HENRIQUE LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		EFETIVO	29-0

PAULO DIONISIO DE CASTILHO	PORTEIRO		EFETIVO	3-0
RENATO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR		COMISSIONADO	16-1
ROBERTO BRASILEIRO PRADO	ASSESSOR DE IMPRENSA		EFETIVO	1-0
RODRIGO ELIAS SILVA	DIRETOR CONTÁBIL		COMISSIONADO	30-0
VITORIA ARAUJO COSTA	DIRETOR DE SECRETARIA		COMISSIONADO	31-0
CLEBER VIGATO	VEREADOR		SUBSIDIADO	35-0
GILSON DONIZETTI DOS SANTOS	VEREADOR		SUBSIDIADO	34-0
JOEL MARTINS	VEREADOR		SUBSIDIADO	38-0
JULIANO REMIGIO ALVES LOPES	VEREADOR		SUBSIDIADO	36-0
LUIZ ANTONIO CORREIA	VEREADOR		SUBSIDIADO	10-1
MATEUS HENRIQUE PAIVA	VEREADOR		SUBSIDIADO	37-0

MATIAS EBENESER VILLA FONSECA	VEREADOR		SUBSIDIADO	11-1
RUAN BRESSANE CORREA	VEREADOR		SUBSIDIADO	12-1
VITORIA APARECIDA REGIS CARDOSO DA SILVA	VEREADORA		SUBSIDIADO	13-1
CHRYSTIAN ROCHA RAMOS MORAIS	VEREADOR		COMISSIONADO	40-0
ANA MARIA SILVA DOMINGOS	RECEPCIONISTA		EFETIVO	26-0
HIPOLITO ORTOLAN NORONHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		EFETIVO	39-0
RANGEL COUTINHO DOS SANTOS RANGEL COUTINHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		EFETIVO	25-0

RENAN OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		EFETIVO	28-0
SANDRO ADAUTO PALHAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		EFETIVO	27-0
ANA KARENINA PEREIRA CORREA	CONTROLADOR INTERNO		COMISSIONADO	33-0

Servidores efetivos: 11 pessoas

Servidores comissionados: 06 pessoas

Vereadores: 09 pessoas

Total geral: 26 pessoas

6.1 Observância aos Limites Legais

Considerando o artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal de 1988 estabelece que a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% de sua receita mensal com folha de pagamento, incluindo os subsídios dos vereadores e encargos patronais.

No mês de junho, a Câmara Municipal de Paraguaçu apresentou os seguintes dados:

- Despesa total com pessoal (incluindo subsídios, vencimentos e encargos): R\$ 120.783,98
- Duodécimo recebido no mês: R\$ 403.042,49

Com esses valores, a despesa com pessoal correspondeu a 29,96% da receita recebida, mantendo-se bem abaixo do limite constitucional de 70%.

Esse resultado demonstra que a Câmara está em plena conformidade com a Constituição, evidenciando controle e equilíbrio nas despesas com pessoal.

Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

 <p>PARAGUAÇU MINAS GERAIS CNPJ: 07.480.746/0001-99 Tel: (03)53267-1495 RUA: R JOSE BUENO, 20, CENTRO - CEP: 37120000</p>	<p>UG: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU</p> <p>Gastos C/ Pessoal por Poder Anexo VII Período: Junho Exercício: 2025</p>
--	--

Especificação da despesa da Camara	NO PERÍODO	NO EXERCÍCIO	ÚLTIMOS 12 MESES
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
31911300 - Obrigações Patronais	5.225,95	30.240,15	59.737,51
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
31901300 - Obrigações Patronais	8.688,04	51.579,06	86.118,03
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106.869,99	612.080,13	1.256.241,61
SubTotal	120.783,98	693.899,34	1.402.097,15

Exclusões da Despesa Total com Pessoal(Camara)

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, etc (ADCT, art 38,	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde(CF, art 198, §11)	0,00	0,00	0,00
Deduz Aposentadoria	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Gasto	120.783,98	693.899,34	1.402.097,15

 <p>PARAGUAÇU MINAS GERAIS CNPJ: 07.480.746/0001-99 Tel: (03)53267-1495 RUA: R JOSE BUENO, 20, CENTRO - CEP: 37120000</p>	<p>UG: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU</p> <p>Gastos C/ Pessoal por Poder Anexo VII Período: Junho Exercício: 2025</p>
--	--

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	102.676.346,94	0,00
(-) Transferências Obrigatorias da União Relativas às Emendas Individuais(art. 166-A, §1º, da CF)(V)	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatorias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	102.676.346,94	0,00

LEGISLATIVO

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)	1.402.097,15	1,37
LIMITE MÁXIMO (IV) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.160.580,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.852.551,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.544.522,73	5,40

6.2 Da observância aos limites legais estabelecidos para gasto de pessoal- LC 101/2000.

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente em seu artigo 20, inciso III, alínea "a", o limite máximo para despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal é de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL).

No mês de junho, a Câmara Municipal de Paraguaçu registrou um gasto com pessoal correspondente a 1,37% da RCL, percentual este significativamente abaixo do limite legal estabelecido. Tal resultado demonstra conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, indicando uma gestão responsável das despesas com pessoal e espaço fiscal disponível para eventual necessidade de reposição ou reestruturação da força de trabalho, desde que observados os demais dispositivos legais aplicáveis.

6.3 Despesas com Estagiários.

No momento não existem estagiários exercendo atividades na Câmara Municipal de Paraguaçu.

7. GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nº do Processo	Modalidade	Objeto	Instrumento	Contratado
18/2025	Dispensa	Serviço de Transporte com motorista	ARP 007/2025	Ulisses Antônio Pena CNPJ: 53.762.723/0001-94
20/2025	Dispensa	Publicação de atos institucionais em jornal local	Contrato nº 10/2025	Jornal A Voz da Cidade CNPJ: 02.967.486/0001-67
21/2025	Dispensa	Publicação em jornal de grande circulação	ARP 008/2025	BH Diagramação de Textos e Publicações

				CNPJ: 08.303.485/0001-02
14/2025	Dispensa	Serviços gráficos com fornecimento de material	ARP 005/2025	Embacom LTDA CNPJ: 47.156.456/0001-09
14/2025	Dispensa	Serviços gráficos com fornecimento de material	ARP 006/2025	Leandro Araújo Zampier CNPJ: 22.811.694/0001-80
19/2024	Inexigibilidade	Assessoria Contábil	Contrato nº 13/2025	Meta Gestão Pública LTDA CNPJ: 58.675.815/0001-50
11/2024	Inexigibilidade	Assessoria em Licitação	Contrato nº 26/2024	IDPA CNPJ: 33.189.097/0001-81

Nº do processo	Valor de Contratação	Vigência	Prorrogação	Link PNPC
18/2025	R\$ 1,40 (km) R\$ 28.000,00 Total	12/06/2026		Portal Nacional de Contratações Públicas
20/2025	R\$ 1.850,00 (mensal) R\$ 22.200,00 (Total)	26/06/2026		Portal Nacional de Contratações Públicas
21/2025	R\$ 14,98 (unitário) R\$ 1.498,00 (Total)	02/07/2026		Portal Nacional de Contratações Públicas
14/2025	R\$ 4.486,00	27/05/2026		Portal Nacional de Contratações

<u>Públicas</u>				
14/2025	R\$ 1.594,00	28/05/2026		Portal Nacional de Contratações Públicas
19/2025	R\$ 4.000,00 (mensal) R\$ 48.000,00 (Total)	06/06/2026		Portal Nacional de Contratações Públicas
11/2024	R\$ 5.260,00 (mensal) R\$ 63.120,00 (Total)	16/05/2025	17/05/2026	Sem publicação no PNCP

8. DESPESAS COM DIÁRIAS E REEMBOLSO DE VIAGENS

Empenho	Credor	Data	Tipo	Valor
113	Luiz Antônio Correia	12/06/2025	Ordinário	R\$ 260,50
123	Ruan Bressane Correa	23/06/2025	Ordinário	R\$ 141,50
122	Joel Martins	23/06/2025	Ordinário	R\$ 141,50
121	Mateus Henrique Paiva	23/06/2025	Ordinário	R\$ 141,50
120	Gilson Donizetti dos Santos	23/06/2025	Ordinário	R\$ 141,50

9. PRESTAÇÕES DE CONTAS E ENVIO DE INFORMAÇÕES:

9.1 Tribunal de Contas.

Foram cumpridas integralmente as obrigações mensais relativas à prestação de contas, com o envio das informações exigidas ao Tribunal de Contas do Estado dentro dos prazos legais, em conformidade com a legislação vigente e as normas do SICOM.

Anexos a este relatório, apresentam-se os recibos de entrega dos seguintes módulos: Acompanhamento Mensal, Balancete Contábil e Folha de Pagamento, conforme determinações do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
---	--

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:

Acompanhamento Mensal - PRODUCAO

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante: 7480746000199	Município Declarante: PARAGUAÇU	Mês de referência: Junho
Órgão/Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU		
Exercício: 2025	Número do protocolo: 8209070189001	Data e hora de recebimento: 08/07/2025 - 09:01
Chave de verificação: 1061385749		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO: Balancete - PRODUCAO

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante: 7480746000199	Município Declarante: PARAGUAÇU	Mês de referência: Junho
Órgão/Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU		
Exercício: 2025	Número do protocolo: 8208070189003	Data e hora de recebimento: 08/07/2025 - 09:03
Chave de verificação: 2246521535		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO: Folha de Pagamento - PRODUCAO

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante: 7480746000199	Município Declarante: PARAGUAÇU	Mês de referência: Junho
Órgão/Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU		
Exercício: 2025	Número do protocolo: 16212070189022	Data e hora de recebimento: 16/07/2025 - 12:22
Chave de verificação: 4065352870		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.

9.2 Relatório de Gestão Fiscal.

As obrigações relativas ao envio de informações fiscais ao SICONFI foram devidamente cumpridas, com a transmissão realizada dentro dos prazos legais estabelecidos.

Segue, anexo, o recibo de entrega referente ao primeiro semestre do exercício de 2025.



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



Validé
com o
app
vi@
Serpro

A instituição Câmara de Vereadores de Paraguaçu - MG (MG) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Paraguaçu - MG (MG)						
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado						
Periodicidade:	Semestral						
Período:	1º semestre						
Exercício:	2025						
Assinatura(s):	<table><tr><td>• Nome:</td><td>MATIAS EBENESER VILLA FONSECA <i>Titular do Poder Legislativo</i></td></tr><tr><td>CPF:</td><td>102.342.916-05</td></tr><tr><td>Data:</td><td>21/07/2025 13:32:24</td></tr></table>	• Nome:	MATIAS EBENESER VILLA FONSECA <i>Titular do Poder Legislativo</i>	CPF:	102.342.916-05	Data:	21/07/2025 13:32:24
• Nome:	MATIAS EBENESER VILLA FONSECA <i>Titular do Poder Legislativo</i>						
CPF:	102.342.916-05						
Data:	21/07/2025 13:32:24						

O Código do Recibo da declaração homologada em 21/07/2025, às 13:32:41, é:

05.Z1.HN-7

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

9.2 Demais Obrigações Mensais.

Todas as demais obrigações acessórias foram devidamente cumpridas e encaminhadas aos respectivos órgãos de fiscalização. As **contribuições sociais** foram apuradas e transmitidas corretamente por meio das plataformas oficiais, **e-Social** e **DCTF-Web**, dentro dos prazos legais,

Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

garantindo a regularidade das informações previdenciárias e fiscais, bem como o cumprimento das exigências previstas na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb	
CNPJ/CPF	07.480.746/0001-99
Nome	CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU
Período de apuração	06/2025
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	114671152 / Reinf CP 33128838756 / eSocial 114671445 / Reinf RET

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 6.546,94	R\$ 6.546,94
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 8.688,04	R\$ 8.688,04
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 15.234,98	R\$ 15.234,98

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	MATIAS EBENESER VILLA FONSECA
CPF	102.342.916-05
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	25/06/2025 17:04:58
Nº do recibo de entrega	000005000356436282
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	07.480.746/0001-99



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

10. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE DOS ATOS.

O portal de transparência da Câmara está sendo atualizado regularmente, conforme a Lei nº 12.527/2011 e LC nº 101/2000.

A Câmara Municipal de Paraguaçu tem adotado, de forma contínua e transparente, a prática de divulgar os atos administrativos, legislativos e financeiros por meio de seu site institucional. As atualizações são realizadas com frequência, de modo a garantir o fácil acesso da população às informações e reforçar o compromisso com a transparência e o controle social.

11. RECOMENDAÇÕES:

11.1 Gestão de Patrimônio

Recomenda-se a implantação de rotinas de depreciação dos bens patrimoniais.

11.2 Adequação à LGPD

A Câmara deve se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a proteção de dados pessoais de servidores, fornecedores e cidadãos.

12. CONCLUSÃO

O Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Paraguaçu estão em conformidade com as exigências legais, com algumas recomendações para aprimoramento das rotinas internas.

Paraguaçu/MG, 31 de julho de 2025.

ANA KARENINA PEREIRA CORREA

Controlador Interno



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

CERTIDÃO

Eu, Matias Ebeneser Villa Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu, em cumprimento ao disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. da Lei Orgânica Municipal, **CERTIFICO**, para os devidos fins de comprovação que recebi o Relatório Mensal de Controle Interno referente ao mês de **06/2025**, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento/ciência das conclusões e orientações nele contidas

Paraguaçu/MG, 31 de julho de 2025.

Matias Ebeneser Villa Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu